



RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0265/2009

Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Habilitação: Licenciatura, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro 2002, que Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 fevereiro de 2002, que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 14, de 13 de março de 2002, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Geografia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 0143/2008, que Estabelece diretrizes gerais para proposição, implantação e alteração de Projetos Pedagógicos na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 178/2008, que Dispõe sobre a carga horária mínima dos Cursos de Graduação da UEL e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de Graduação nº 08/2009, que Estabelece critérios para aplicação do conceito de hora aula na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de Graduação nº 09/2009, que Dispõe sobre orientações para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da UEL;



CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 21785, de 31 de julho de 2009;

OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Habilitação: Licenciatura, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

CAPÍTULO I DIRETRIZES DO CURSO

Art. 2º O Curso de Graduação em Geografia – Habilitação: Licenciatura tem por diretriz a formação de um profissional capaz de compreender e explicar as múltiplas interações entre a sociedade e a natureza, de forma crítica e reflexiva, aliando teoria e prática.

Art. 3º O Curso de Graduação em Geografia – Habilitação: Licenciatura deverá atender aos avanços do conhecimento da área, no que diz respeito às novas metodologias e tecnologias de representação do espaço, à pesquisa aplicada, bem como ao papel social da ciência e do ensino, a fim de formar um profissional crítico sem abrir mão do rigor científico e metodológico.

Art. 4º Os profissionais docentes formados no Curso de Geografia – Habilitação Licenciatura deverão estar habilitados para a atuação em diferentes níveis e modalidades de ensino da escolarização regular e em atividades de ensino-aprendizagem, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º O Curso de Geografia – Habilitação Licenciatura deverá possibilitar a formação integral do geógrafo e do educador, estabelecendo relações entre a pesquisa e o ensino e buscando o compromisso ético-político com as mudanças da sociedade.

Art. 6º Os objetivos do Curso e o perfil do concluinte constam dos Anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

CAPÍTULO II SISTEMA ACADÊMICO

Art. 7º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Geografia – Habilitação: Licenciatura, a partir do ano letivo de 2010, será o Seriado Anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:

- I - atividades acadêmicas de natureza obrigatória dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização, podendo ser ofertadas nas seguintes modalidades:



- a) atividades acadêmicas anuais;
- b) atividades acadêmicas semestrais;
- II - atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial;
- III - atividades acadêmicas complementares.

Art. 8º O currículo do Curso de Graduação em Geografia – Habilitação: Licenciatura é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I - atividades acadêmicas obrigatórias;
- II - atividades acadêmicas essenciais;
- III - atividade acadêmica de natureza obrigatória especial, correspondente a Estágio Supervisionado;
- IV - atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
 - a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de pesquisa em ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
 - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
 - d) disciplinas especiais;
 - e) cursos de extensão;
 - f) eventos;
 - g) estágios curriculares não obrigatórios;
 - h) disciplinas eletivas.

§ 1º As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório circunstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.

§ 3º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.

§ 4º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes.

Art. 9º As atividades escolares, durante o ano acadêmico, constarão do Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação apreciado pela Câmara de Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 10. O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso.

Art. 11. As matrículas subsequentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, por série, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.



- Art. 12. Será matriculado na série subsequente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.
- Art. 13. Na renovação de matrícula para a terceira série o estudante deverá fazer opção pela Habilitação: Licenciatura.
- Art. 14. O estudante com matrícula regular poderá cursar em concomitância à Habilitação Bacharelado a partir da 3ª série do Curso, devendo ser matriculado no contra turno, nas disciplinas específicas da nova Habilitação pretendida, desde que haja vagas disponíveis.
- Art. 15. O estudante desta Instituição que, após concluir a Habilitação: Bacharelado, pretender cursar a Habilitação: Licenciatura deverá cursá-la em dois anos, cumprindo as atividades acadêmicas da 3ª e 4ª séries.
- § 1º A matrícula do estudante na nova habilitação pretendida ficará condicionada à existência de vagas.
- § 2º Caso o número de candidatos interessados na Habilitação exceda o número de vagas disponível, a classificação será estabelecida tomando-se por base a média geral aritmética constante do histórico escolar das disciplinas concluídas, sendo excluídas do cálculo as notas com reprovação, obedecido o limite de vagas ofertadas para o curso.
- § 3º Como critério de desempate, caso necessário, será considerada a maior média obtida pelo estudante nas Atividades Acadêmicas de Natureza Obrigatórias Especiais 6TCC305 Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia ou 6TCC306 Trabalho de Conclusão de Curso – Estágio Supervisionado em Geografia, considerando-se, neste caso, até a segunda casa decimal.
- Art. 16. O estudante concluinte da Habilitação Licenciatura poderá requerer a continuidade de estudos para cursar a Habilitação: Bacharelado.
- Art. 17. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares far-se-á independentemente da série.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- Art. 18. A duração mínima e máxima prevista para o Curso de Geografia - Habilitação: Licenciatura é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.
- Art. 19. Para obter o grau de Licenciado em Geografia, o estudante deverá cumprir um total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas relativas ao currículo proposto incluindo as destinadas ao cumprimento de atividades acadêmicas complementares.
- Art. 20. A matriz curricular do Curso de Geografia - Habilitação: Licenciatura a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2010, fica assim estabelecida:

1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO052	Cartografia	A	60	60	120
6GEO053	Geologia Geral	A	60	75	135
6GEO054	Climatologia	A	75	60	135
6HIS014	História do Brasil	2S	60	-	60
6GEO055	Geografia da População	2S	60	15	75
6GEO056	Introdução ao Pensamento Geográfico	1S	60	15	75
6GEO057	Geografia Econômica A	1S	60	15	75
Total			435	240	675

2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO058	Geografia Agrária	A	105	30	135
6GEO059	Geomorfologia	A	75	60	135
6GEO060	Teorias de Região e Regionalização	1S	60	15	75
6GEO061	Cartografia Temática	1S	30	30	60
6GEO062	Geografia Industrial	1S	60	15	75
6GEO063	Sensoriamento Remoto	2S	30	30	60
6GEO064	Epistemologia da Geografia A	2S	45	15	60
6GEO065	Introdução à Pesquisa em geografia	2S	30	30	60
Total			435	225	660

3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO066	Geografia Urbana	A	105	30	135
6EST308	Ensino da Geografia e Estágio de Vivência Docente	A	60	130	190
6GEO067	Hidrografia	1S	60	15	75
6EDU127	Psicologia da Educação	1S	45	15	60
6GEO068	O Espaço Geográfico Mundial	1S	60	15	75
6GEO080	Regionalização do Espaço Mundial	2S	60	15	75
6GEO081	Metodologia de Pesquisa em Ensino de Geografia	2S	30	45	75
	Libras	2S	-	30	30
Total			420	295	715



4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO073	Geografia do Brasil	A	105	30	135
6EST309	Didática da Geografia e Estágio Supervisionado	A	60	150	210
6GEO075	Recursos Naturais e Educação Ambiental	1S	60	15	75
6EDU128	Políticas Educacionais	1S	45	15	60
6GEO077	Geografia, Turismo e Território	2S	60	15	75
6GEO079	Biogeografia	2S	60	15	75
Total			390	240	630

Art. 21. As Atividades Acadêmicas de Natureza Obrigatórias Especiais 6EST308 Ensino da Geografia e Estágio de Vivência Docente e 6EST309 Didática da Geografia e Estágio Supervisionado são consideradas essenciais e a reprovação nas mesmas implicará, obrigatoriamente, em retenção na série.

Art. 22. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação, um total de 200 (duzentas) horas de atividades acadêmicas complementares.

§ 1º As atividades acadêmicas complementares previstas no *caput* deste artigo deverão ser cumpridas pelo estudante, dentre as seguintes modalidades e com as respectivas cargas horárias máximas:

ATIVIDADES		CH MÁXIMA
Estágio Curricular não Obrigatório		80h
Eventos	Participação	80h
	Apresentação de Trabalho	
	Participação em Comissão Organizadora/Apoio	
	Participação em Trabalho de Campo Realizado em Evento	
	Curso de Extensão/Mini-cursos/Oficinas	
Disciplinas	Disciplinas Especiais	120h
	Disciplinas Eletivas	120h
Monitoria Acadêmica		80h
Projetos	Projetos de Pesquisa em Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados	80h
Programa de Formação Complementar		80h

§ 2º As atividades das modalidades Estágio Curricular não Obrigatório, Eventos, Projetos e Programa de Formação Complementar serão computadas como atividades acadêmicas complementares somente a partir do ano de ingresso do estudante nesta instituição.

§ 3º Caberá ao Colegiado do Curso o controle mencionado no parágrafo anterior.

Art. 23. A carga horária de práticas vivenciadas ao longo do curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:



Código	Nome	Carga horária
		Prática
6GEO064	Epistemologia da Geografia A	15
6GEO057	Geografia Econômica A	15
6GEO055	Geografia da População	15
6GEO058	Geografia Agrária	30
6GEO059	Geomorfologia	60
6GEO060	Teorias de Região e Regionalização	15
6GEO061	Cartografia Temática	30
6GEO065	Introdução à Pesquisa em geografia	30
6GEO066	Geografia Urbana	30
6EDU127	Psicologia da Educação	15
6GEO068	O Espaço Geográfico Mundial	15
6GEO080	Regionalização do Espaço Mundial	15
6GEO081	Metodologia de Pesquisa no Ensino de Geografia	45
	Libras	30
6GEO077	Geografia, Turismo e Território	15
6GEO073	Geografia do Brasil	30
6GEO075	Recursos Naturais e Educação Ambiental	15
6EDU128	Políticas Educacionais	15
	Total	435

Art. 24. Ao efetivar a matrícula para a 3ª série, o estudante poderá optar por cursar a Habilitação: Bacharelado, em concomitância, em turno diverso do seu ingresso, conforme estabelecido no Art. 14 desta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito de integralização curricular e promoção à série subsequente, a série de matrícula do estudante passa a ser o conjunto de atividades acadêmicas das Habilitações: Bacharelado e Licenciatura.

Art. 25. As ementas do currículo do Curso de Geografia - Habilitação: Licenciatura, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010, constam do Anexo III da presente Resolução.

Art. 26. O número de aulas necessárias para o cumprimento da carga horária contida na matriz curricular do Curso consta do Anexo IV.

CAPÍTULO IV SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 27. A avaliação do aproveitamento escolar poderá ser feita por atividade acadêmica, por meio da utilização das seguintes técnicas e instrumentos:

- I - observação, inquirição e testagem;
- II - fichas de observação, relatórios, diários, projetos, seminários, portfólios, provas com questões objetivas e/ou dissertativas, entre outros;
- III - outras formas de avaliação, elaboradas pelos docentes, aprovadas pelo Colegiado antes do início do período letivo.

- § 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.
- § 2º A avaliação do estudante, realizada pelo professor, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).
- § 3º Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 2 (duas) avaliações realizadas durante o semestre letivo, independentemente da carga horária da mesma.
- Art. 28. Considerar-se-á aprovado na disciplina ou atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.
- Art. 29. A reprovação do estudante na atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:
- I - por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
 - II - por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
 - III - por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.
- Art. 30. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis).
- § 1º O Exame Final será realizado conforme o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.
- § 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- § 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0 (zero).
- § 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação a média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três).
- Art. 31. A reprovação do estudante por nota em atividade acadêmica, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- Art. 32. A atividade acadêmica de natureza obrigatória especial, Estágio Supervisionado, deve atender aos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso, e terá sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação.
- Parágrafo único. A média final definida na atividade referida no *caput* deste artigo não poderá ser inferior a 7,0 (sete).



CAPÍTULO V DO SISTEMA DE PROMOÇÃO

Art. 33. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

§ 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 2º É vedado o abono de faltas.

Art. 34. É promovido para a série subsequente, o estudante:

I - aprovado em todas as atividades acadêmicas da série(s) anterior(es);

II - reprovado, por nota ou falta, em até 2 (duas) atividades acadêmicas da série anterior, que serão cursadas em regime de dependência.

Art. 35. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou falta em até 2 (duas) atividades acadêmicas da série anterior.

§ 1º O regime de dependência poderá ser cumprido de duas formas distintas: de forma presencial, em sala de aula no contraturno ou com orientações e avaliações previstas em cronograma, no início do período letivo.

§ 2º O estudante em regime de dependência por insuficiência de frequência deverá cursar as disciplinas de forma presencial no contraturno.

§ 3º Em caso de reprovação, por nota ou insuficiência de frequência, na(s) disciplina(s) cursada(s) em regime de dependência pela segunda vez o estudante ficará com a matrícula retida na série, devendo cursá-la(s) novamente de forma presencial.

§ 4º Para fins de operacionalização, em atendimento aos parágrafos 1º e 2º desse Artigo, o estudante ficará com a matrícula retida na(s) disciplina(s) reprovada(s) que será, posteriormente, corrigida de acordo com a forma de cumprimento do regime de dependência e enviada à PROGRAD pelo Colegiado do Curso.

Art. 36. Fica com a matrícula retida na série o estudante que:

I - reprovar por nota ou por falta em mais de 2 (duas) atividades acadêmicas, excluídas deste cálculo as disciplinas especiais e/ou eletivas;

II - reprovar simultaneamente, por nota e por falta, em uma ou mais atividades acadêmicas;

III - reprovar nas Atividades Acadêmicas de Natureza Obrigatória Especiais 6EST308 Ensino da Geografia e Estágio de Vivência Docente e 6EST309 Didática da Geografia e Estágio Supervisionado, caracterizadas como atividades acadêmicas essenciais no curso.



Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal

Reitor



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0265/2009

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

A formação do profissional em Geografia – licenciado e bacharel - deve estar pautada na compreensão dos pressupostos filosóficos e epistemológicos da ciência como um referencial básico fundamental para a identificação, análise, interpretação e intervenção na sociedade e na natureza. Possibilita a formação integral do geógrafo e do educador, desenvolvendo a capacidade de conexão entre as áreas do conhecimento e suas repercussões no entendimento das interações espaço físico – homem, além de proporcionar uma formação profissional de qualidade e adequada às necessidades e demandas atuais.

Objetivos Específicos

O(a) aluno(a) do Curso de Geografia deverá desenvolver competências e habilidades em três aspectos distintos de sua formação conceitual, técnico e ético-político:

- No âmbito conceitual, pressupõe-se o domínio de categorias, conceitos e processos relativos à Geografia como ciência e ao fazer pedagógico e filosófico.
- Do ponto de vista técnico, espera-se o desenvolvimento da capacidade de investigação, do uso de novas tecnologias, da interdisciplinaridade e da atuação em equipes, buscando superar a fragmentação das disciplinas no cotidiano do curso e criando situações curriculares de integração e articulação de conhecimentos específicos.
- No plano ético-político, buscar-se-á contemplar a multiculturalidade da sociedade brasileira, o ensino visando à aprendizagem dos alunos, o compromisso com os recursos naturais, com o patrimônio histórico-cultural e com a justiça social.
- Na perspectiva da ética profissional, a atuação será norteadada pelos princípios da transparência e do espírito público.

3.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0265/2009

PERFIL DO CONCLUINTE

O Curso visa à formação de profissionais que, ao longo de sua formação, independentemente da habilitação escolhida, seja capaz de:

- compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao espaço socialmente produzido;
- dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- dominar técnicas de laboratório relativas à aplicação de conhecimentos geográficos;
- propor, elaborar e desenvolver projetos de naturezas diversas relativas ao conhecimento geográfico;
- propor e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;
- identificar e discutir as diferentes escalas em Geografia;
- selecionar a linguagem científica adequada para o tratamento e análise da informação geográfica com ênfase na elaboração de mapeamentos;
- atuar como professor em conformidade com a legislação vigente.

Licenciado em Geografia

Deseja-se que o licenciado seja capaz de:

- atuar como professor nos diferentes níveis de ensino;
- discutir as diferentes teorias de ensino aprendizagem e respectivas propostas metodológicas;
- analisar, discutir e interagir na gestão da escola e da educação;
- desenvolver ações de planejamento e avaliação do processo pedagógico;
- discutir a ciência geográfica, seu método e suas implicações na aprendizagem de seus conteúdos nas diferentes situações de ensino;
- analisar material didático disponível para o ensino de Geografia;
- elaborar material didático;
- realizar pesquisas sobre o ensino de Geografia;
- coordenar estudos, com os alunos, sobre a realidade em que atuará profissionalmente;
- desenvolver trabalhos integrados com a equipe pedagógica.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0265/2009

EMENTÁRIO DO CURRÍCULO DO CURSO DE GEOGRAFIA - HABILITAÇÃO:
LICENCIATURA, A SER IMPLANTADO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2010.

1ª série

6GEO052 Cartografia

Noção de Astronomia de Posição; Sistema de Referência Terrestre; Cartografia Sistemática; Cartometria.

6GEO053 Geologia Geral

Conceito e subdivisão da Geologia; Origem da Terra; Sistemas Dinâmicos da Terra; Estrutura da Terra; Tempo Geológico; princípios de mineralogia; rochas ígneas, sedimentares e metamórficas; elementos de geologia estrutural e introdução à geotectônica; princípios de Geologia Ambiental; Geologia de campo. Trabalho de campo.

6GEO054 Climatologia

Bases teóricas da climatologia: Conceitos básicos: tempo, clima, escalas. Elementos e fatores do clima; Dinâmica atmosférica; Classificações climáticas; Variabilidade e mudanças climáticas; O clima e o homem; Estudo do clima como fenômeno geográfico: atividades teórico- práticas, instrumental e representação em climatologia. Trabalho de campo.

6HIS014 História do Brasil

Surgimento e consolidação do Estado Nacional. Monarquia e República. Formação do mercado de trabalho livre. Imigração e colonização. Urbanização, movimentos sociais e políticos no século XX. Democracia e autoritarismo.

6GEO055 Geografia da População

Conceito e campo da Geografia da População. Elementos da dinâmica populacional: mortalidade, natalidade, migração. Estudos de Caso.

6GEO056 Introdução ao Pensamento Geográfico

Processo histórico de formação da ciência geográfica e sua institucionalização. Bases teórico-metodológicas e tendências da Geografia.

6GEO057 Geografia Econômica A

Fundamentos da ciência econômica. Geografia Econômica e sua área de abrangência: produção, circulação e consumo. Trabalho de campo.

2ª série

6GEO058 Geografia Agrária

Teoria e Metodologia em Geografia Agrária. O agrário nas sociedades contemporâneas. A questão agrária brasileira: gênese e transformações na produção do espaço. Trabalho de campo.



6GEO059 Geomorfologia

Geomorfologia Geral: bases fundamentais de geomorfologia, processos morfoestruturais e morfoesculturais. Trabalho de campo.

6GEO060 Teorias de Região e Regionalização

As concepções de Região e Regionalização nas diferentes abordagens do pensamento geográfico. Trabalho de campo.

6GEO061 Cartografia Temática

Evolução da Cartografia a as diversas posturas teóricas. Semiologia gráfica. Cartografia digital.

6GEO062 Geografia Industrial

O processo de industrialização mundial e do Brasil. Trabalho de campo.

6GEO063 Sensoriamento Remoto

Formação e meios de obtenção de fotografias aéreas e de imagens de satélites; interpretação visual aplicada aos estudos de Geografia.

6GEO064 Epistemologia da Geografia A

Fundamentos de Filosofia da Ciência. O advento da ciência moderna. O nascimento das Ciências Humanas e da Geografia. Os Eixos Epistemológicos da Geografia.

6GEO065 Introdução à Pesquisa em geografia

Diversidade teórico-metodológica em Geografia. Importância da pesquisa na formação do profissional em Geografia. As temáticas de pesquisa em Geografia. As fontes, os instrumentos de observação e a coleta de dados. A relevância do trabalho de campo na pesquisa geográfica. Elaboração e desenvolvimento de projeto de pesquisa em grupo.

3ª série

6GEO066 Geografia Urbana

O Processo de urbanização mundial e brasileiro e o processo de produção e reestruturação da cidade. Trabalho de campo.

6EST308 Ensino da Geografia e Estágio de Vivência Docente

As origens do ensino de Geografia nas escolas elementares, sua situação atual e perspectivas. O papel do professor no ensino fundamental e médio no Brasil. As bases metodológicas da ciência geográfica e os objetivos pedagógicos da Geografia nos diversos níveis de ensino. Estágio: Vivência e observação nas e das escolas do ensino básico, para a sua caracterização e para ações de intervenção indireta e semidireta na sala de aula que permitam apreender, caracterizar e refletir acerca dos elementos inerentes ao cotidiano da escola, do professor e de seus alunos.

6GEO067 Hidrografia

A água e a vida. Significados múltiplos das águas. Geografia das águas continentais e águas oceânicas. Água doce no Mundo e no Brasil. As grandes unidades hidrográficas. A bacia hidrográfica como unidade geográfica e de gerenciamento. Trabalho de campo.



6EDU127 Psicologia da Educação

Paradigmas da aprendizagem e do desenvolvimento humano. Caracterização da adolescência. Variáveis que influenciam a aprendizagem: interação professor/aluno, afetividade, motivação e inteligência. Gestão de conflitos escolares: organização do ambiente de sala de aula, disciplina.

6GEO068 O Espaço Geográfico Mundial

O processo de formação de um espaço mundial integrado a partir da expansão do Capitalismo pelo mundo. Divisão internacional do trabalho. Globalização e espaço geográfico. Estudo de caso.

6GEO080 Regionalização do Espaço Mundial

Análise de algumas configurações regionais do espaço mundial. Blocos de países: blocos econômicos e blocos de poder. Geopolítica e relações internacionais. Estudo de caso.

6GEO081 Metodologia de Pesquisa em Ensino de Geografia

A relevância da pesquisa para a formação docente. A articulação entre pesquisa e prática docente. Diferentes abordagens para a pesquisa educacional. O professor pesquisador e a prática da pesquisa na escola básica. As relações entre sociedade, escola, ensino de Geografia e temáticas pesquisadas. Os referenciais teórico-metodológicos subjacentes às pesquisas em ensino de Geografia. Elaboração de projetos de pesquisa voltados ao ensino de Geografia.

Libras

Caracterização e desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): aspectos lógicos, morfológicos e gramaticais (sintaxe). Experimentação da utilização de Libras: desenvolvendo a expressão gestual-visual-especial. Análise do processo de tradução e interpretação: Libras/Português – Português/Libras.

4ª série

6GEO073 Geografia do Brasil

O espaço brasileiro. As desigualdades territoriais na organização do espaço nacional desde a sua ocupação à contemporaneidade. Relações inter e intra-regionais. Trabalho de Campo.

6EST309 Didática da Geografia e Estágio Supervisionado

A organização do trabalho educativo: noções básicas de planejamento escolar (com ênfase no participativo) e do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula. Estudo de seus componentes (objetivos, competências e habilidades, conteúdos, avaliação – conceito, função e importância). Noções gerais acerca de metodologias, procedimentos de ensino e aprendizagem e uso de recursos didáticos voltados ao ensino de Geografia. Estágio: Prática de ensino sob a forma de planejamento e elaboração de material didático para aplicação no campo de estágio (regência de classe) nas diversas modalidades de ensino.



6GEO075 Recursos Naturais e Educação Ambiental

Conceitos básicos de Recursos Naturais e de sustentabilidade. Os recursos naturais do Brasil e do Paraná. Conflitos e usos dos recursos naturais: recursos hídricos, desflorestamento, recursos naturais renováveis e não renováveis. A importância da Educação Ambiental e bases conceituais. Tendências da Educação Ambiental Brasileira. Trabalho de campo.

6EDU128 Políticas Educacionais

Educação como prática social e cultural e a escola como um dos espaços educativos. Formação histórica da organização escolar e seus projetos educativos a partir do século XX. A organização do sistema público de ensino no contexto da Educação Básica na legislação brasileira atual: aspectos administrativos e pedagógicos. Professor: formação e atuação. Observação em escolas do ensino básico.

6GEO077 Geografia, Turismo e Território

O espaço e o território como categorias da Geografia. O fenômeno turístico e suas consequências no território. O planejamento do turismo e as políticas públicas nas escalas internacional, nacional, regional e local. Trabalhos de campo.

6GEO079 Biogeografia

Conceitos fundamentais em Biogeografia. Interação dos elementos biológicos e geográficos no estudo da distribuição dos seres vivos. As grandes unidades fitogeográficas e zoogeográficas do planeta. Origem e evolução dos seres vivos. Teorias biogeográficas. Trabalho de campo.

7.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0265/2009
**QUANTIDADE DE AULAS NECESSÁRIAS PARA CUMPRIR O CURRÍCULO
PROPOSTO PELO CURSO**
1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO052	Cartografia	A	72	72	144
6GEO053	Geologia Geral	A	72	90	162
6GEO054	Climatologia	A	90	72	162
6HIS014	História do Brasil	2S	72	0	72
6GEO055	Geografia da População	2S	72	18	90
6GEO056	Introdução ao Pensamento Geográfico	1S	72	18	90
6GEO057	Geografia Econômica A	1S	72	18	90

2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO058	Geografia Agrária	A	126	36	162
6GEO059	Geomorfologia	A	90	72	162
6GEO060	Teorias de Região e Regionalização	1S	72	18	90
6GEO061	Cartografia Temática	1S	36	36	72
6GEO062	Geografia Industrial	1S	72	18	90
6GEO063	Sensoriamento Remoto	2S	36	36	72
6GEO064	Epistemologia da Geografia A	2S	54	18	72
6GEO065	Introdução à Pesquisa em geografia	2S	36	36	72

3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO066	Geografia Urbana	A	126	36	162
6EST308	Ensino da Geografia e Estágio de Vivência Docente	A	72	*130	202
6GEO067	Hidrografia	1S	72	18	90
6EDU127	Psicologia da Educação	1S	54	18	72
6GEO068	O Espaço Geográfico Mundial	1S	72	18	90
6GEO080	Regionalização do Espaço Mundial	2S	72	18	90
6GEO081	Metodologia de Pesquisa em Ensino de Geografia	2S	36	54	90
	Libras	2S	0	36	36



4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6GEO073	Geografia do Brasil	A	126	36	162
6EST309	Didática da Geografia e Estágio Supervisionado	A	72	*150	222
6GEO075	Recursos Naturais e Educação Ambiental	1S	72	18	90
6EDU128	Políticas Educacionais	1S	54	18	72
6GEO077	Geografia, Turismo e Território	2S	72	18	90
6GEO079	Biogeografia	2S	72	18	90

* Hora-aula computada em 60 minutos (parte da carga horária será realizada no(s) campos de estágio).

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.